



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 6/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 05-03-2026**

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 05-03-2026 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Olga Fernanda Pedrosa Brás

- Manuel António Fernandes Domingues

- João Paulo Correia Rodrigues

- Ricardo Alberto Pedrosa Silva

- Cláudia Sofia da Conceição Rocha

- Filipe Miguel dos Santos Salgado

- João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins

- Rui Manuel Marinheiro Carvalheiro

ABERTURA DA REUNIÃO - Dez horas e dezassete minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Técnica Superior, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Assistente Técnica, Paula Alexandra Correia de Oliveira.-----

FALTAS - Registou-se a falta justificada do Vereador do Chega, Hugo Miguel Fresta, por motivos pessoais, conforme com comunicação remetida via email, em 2 de março de 2026.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 5 de fevereiro de 2026, depois de lida, foi posta à discussão. Encontrando-se ausentes da votação o Vereador do Partido Socialista Rui Manuel Marinheiro Carvalheiro e o Vereador do Chega, Filipe Miguel dos Santos Salgado, por não terem estado presentes na reunião, a mesma foi aprovada, por unanimidade.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO ESCRITOR ANTÓNIO LOBO ANTUNES

O Presidente expressou profundo pesar pelo falecimento de António Lobo Antunes destacando a relevância da sua obra para a cultura portuguesa. Propôs que fosse guardado um minuto de silêncio e que o voto de pesar ficasse registado em ata ao que o executivo se associou.-----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Presidente, atribuindo um Voto de Pesar pelo falecimento do escritor António Lobo Antunes.-----

A Câmara homenageou o seu percurso e contributo para a cultura portuguesa, guardou um minuto de silêncio em sua memória e decidiu endereçar o seu profundo pesar à família enlutada, transmitindo o teor deste Voto de Pesar.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2 - PONTO DE SITUAÇÃO DAS OBRAS DE REPARAÇÃO DA A14

O Presidente deu a palavra ao Vereador Manuel Domingues para apresentar o ponto de situação das obras na Autoestrada A14.-----

O Vereador informou que tem acompanhado os trabalhos em articulação com os técnicos da Brisa e que está em curso a reformulação de uma passagem hidráulica de grandes dimensões junto ao acesso a Maiorca que sofreu abatimento devido às cheias.-----

Indicou que decorrem também trabalhos de estabilização na zona dos campos de Maiorca onde a ondulação das águas danificou a base asfáltica. Referiu que a reabertura plena da via depende da vistoria a todas as passagens hidráulicas entre os Nós de Vila Verde e de Maiorca.-----

O Presidente questionou a previsão de conclusão.-----

O Vereador informou que a Brisa estima que, sem imprevistos, a circulação possa ser reposta por volta de 15 de março.-----

O Vereador Rui Carvalheiro destacou a importância da A14 para a economia local e manifestou expectativa na rápida normalização.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3 - CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DAS PONTES DE MAIORCA

O Presidente solicitou ao Vereador Manuel Domingues esclarecimentos sobre as condições das pontes de Maiorca perante o aumento de tráfego desviado da A14.---

O Vereador informou que as pontes estão sob vigilância permanente com o apoio da Junta de Freguesia de Maiorca e que a maioria dos incidentes decorre do incumprimento do limite de velocidade de trinta quilómetros por hora e de embates nos lancis.-----

O Presidente questionou a fiscalização da circulação de veículos pesados.-----

O Vereador Manuel Domingues reconheceu limitações de efetivo da Guarda Nacional Republicana, mas confirmou que têm sido emitidos autos de contraordenação e prestado apoio em intervenções urgentes de estabilização da via.-----



A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4 - ABATIMENTO NA ESTRADA NACIONAL 111 (CACEIRA)

O Presidente deu a palavra ao Vereador Manuel Domingues para atualizar a situação do abatimento na Estrada Nacional 111.-----

O Vereador Rui Carvalheiro alertou que a sinalização inicial poderia surpreender os condutores e sugeriu a semaforização caso o estreitamento da via impedisse o cruzamento seguro.-----

O Vereador Manuel Domingues esclareceu que a sinalização foi revista e se encontra adequada permitindo o cruzamento sem necessidade de semáforos cuja implementação causaria filas extensas.-----

O Vereador Rui Carvalheiro sugeriu a aplicação de marcações temporárias no pavimento para orientar melhor os condutores.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

5 - BOAS-VINDAS AO VEREADOR FILIPE SALGADO

O Presidente saudou o Vereador Filipe Salgado pela sua primeira participação na reunião e formulou votos de bom trabalho.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6 - REPOSIÇÃO DA LEGALIDADE URBANÍSTICA DEMOLIÇÕES E MOROSIDADE JUDICIAL

O Presidente apresentou uma síntese sobre vários processos urbanísticos pendentes.-----

Informou que o Tribunal Administrativo de Coimbra recusou novamente o levantamento da suspensão da demolição das estruturas inacabadas conhecidas como cabocos situados em frente ao estabelecimento E Leclerc situação que se prolonga há várias décadas e impede a reposição da legalidade urbanística.-----

Referiu que procedimentos semelhantes ocorrem noutros pontos do concelho devido a providências cautelares sucessivas.-----

O Presidente comunicou que assinou a ordem de demolição irreversível do edifício inacabado no local conhecido como Limite da Montanha situado na zona da Serra da Boa Viagem, esclarecendo que o processo reúne pareceres técnicos favoráveis e que o custo estimado da intervenção é de oitenta e sete mil euros. Explicou que esta decisão foi tomada após o esgotamento de tentativas de resolução ao longo de mais de quinze anos. Informou ainda ter recebido pedido de esclarecimentos do Ministério Público relativo à sua presença numa Assembleia de Freguesia em Maiorca considerando o procedimento desproporcionado face à demora verificada em processos urgentes como o recurso relativo ao Paço de Maiorca pendente desde



março de 2024.-----

Referiu que existe excesso de rigor em procedimentos que o envolvem e falta de rigor ou demora significativa em processos essenciais para o interesse público. Comunicou também que informou a empresa ESTAMO de que o Município não assumirá responsabilidades quanto ao edifício da Rua Miguel Bombarda que é da Administração Central.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7 - PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA BOLSA DE TURISMO DE LISBOA (BTL) 2026

O Presidente pediu à Vereadora Cláudia Rocha que apresentasse o balanço da participação municipal na Bolsa de Turismo de Lisboa de 2026.-----

A Vereadora informou que o Município participou como convidado num stand ampliado com conteúdos imersivos e diversas áreas temáticas que representaram a natureza a cultura as tradições e a gastronomia locais. Referiu que decorreram showcookings degustações e ações de promoção do arroz como produto endógeno com forte adesão do público.-----

Indicou que existiram áreas dedicadas à cultura com representação do Museu Municipal e do Mosteiro de Seiça atividades como o "Gliding Barnacles" e apresentações de ranchos regionais. Mencionou ainda a dinamização de um simulador de rally e de uma área dedicada ao minigolfe. Informou que houve distribuição de merchandising bolas de Berlim, brisas da Figueira e arroz-doce. - Referiu que foram realizadas cerca de quarenta reuniões com operadores turísticos e trinta com produtores de espetáculos.-----

O Presidente agradeceu o trabalho desenvolvido e informou que foi abordada com a FIL (Feira Internacional de Lisboa) a possibilidade de reutilizar o stand em edições futuras.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

8 - APOIO ÀS VÍTIMAS DA TEMPESTADE KRISTIN

O Presidente solicitou à Vereadora Cláudia Rocha a apresentação do ponto de situação da plataforma de apoio às vítimas da tempestade Kristin.-----

A Vereadora Cláudia Rocha informou que foram submetidas cerca de duzentas e trinta e cinco candidaturas sendo necessárias aproximadamente trezentas avaliações devido a pedidos adicionais apresentados pela CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. Indicou que o montante solicitado pelos particulares ascende a um milhão e trezentos mil euros dos quais duzentos e noventa mil euros foram validados pelo Município e dez mil e



duzentos euros pela CCDR Centro não tendo sido efetuado qualquer pagamento pela Administração Central.-----

Referiu que os prejuízos estimados em equipamentos municipais rondam os quatro milhões de euros e que ainda não existe definição quanto ao modelo de financiamento.-----

Informou que na reunião da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra foi reconhecida a celeridade da Câmara Municipal na apresentação dos elementos necessários e que em reunião no Convento de São Francisco não foram obtidas respostas concretas quanto aos prazos e formas de financiamento.-----

O Presidente sublinhou a falta de clarificação por parte da Administração Central.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

9 - LINHA DE FINANCIAMENTO PARA ZONAS INDUSTRIAIS E NOVO INVESTIMENTO PRIVADO

O Presidente pediu ao Vereador João Martins que apresentasse informação relativa à nova linha de financiamento anunciada na sessão de tomada de posse dos vice-presidentes da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.----

O Vereador João Martins informou que esta linha se destina ao desenvolvimento de novas zonas industriais incluindo aquisição de terrenos e infraestruturização e que o Município possui áreas com maturidade suficiente para captar estes investimentos.-----

Informou também que deu entrada nos serviços um pedido de informação prévia para instalação de uma unidade industrial de produção de combustível de baixo carbono para aviação na zona sul junto à Navigator prevendo investimento de oitocentos milhões de euros e criação de cem postos de trabalho totalmente financiado pelo promotor privado.-----

O Presidente salientou a importância estratégica deste tipo de projetos e alertou para a necessidade de ponderação orçamental devido à frequência com que os municípios têm suportado adiantamentos.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

10 - COMUNIDADE PORTUÁRIA E SITUAÇÃO DA DRAGA

O Presidente solicitou ao Vereador Ricardo Silva que apresentasse o ponto de situação relativo à reunião da Comunidade Portuária da Figueira da Foz.-----

O Vereador Ricardo Silva informou que a Associação Comercial e Industrial da Figueira da Foz e os operadores económicos têm demonstrado forte empenho na defesa do porto e que a ausência de informação oficial sobre o calado dificulta



o planeamento das operações. Referiu que a draga retomará atividade apenas a meio da semana seguinte após nova avaria e que foi enviado documento aos Ministérios das Infraestruturas do Ambiente e da Economia.-----

O Presidente informou ter solicitado ao primeiro-ministro visita à Figueira da Foz.-----

O Vereador João Martins deu nota das soluções em análise para garantir a presença permanente de uma draga na cidade incluindo aquisição em segunda mão construção de raiz ou modelos de aluguer. Informou que existe projeto de construção de uma draga nos Estaleiros Navais da Figueira da Foz com custo estimado em quinze milhões de euros tendo sido apresentada contraproposta de cerca de um milhão e meio de euros e que a Universidade de Coimbra está a prestar consultoria técnica para apoiar a decisão.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues defendeu a necessidade de uma draga permanente e afirmou que é essencial realizar dragagens também a montante, nomeadamente em Coimbra para evitar o transporte de sedimentos para jusante. Referiu que o aluguer não constitui solução eficaz a longo prazo e mencionou a disponibilidade de operadores privados para compartilhar a aquisição.-----

O Presidente reforçou a necessidade de uma solução definitiva e eficaz.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

11 - TEMPESTADES - DANOS NOS DIQUES E SITUAÇÃO NO MONDEGO

O Presidente pediu ao Vereador Manuel Domingues que apresentasse a situação dos danos causados pelas cheias e pelo rebentamento de diques no Mondego.-----

O Vereador Manuel Domingues informou que o Município esteve presente em todas as reuniões promovidas pela Agência Portuguesa do Ambiente e destacou o acompanhamento constante da Ministra do Ambiente.-----

Relatou que na reunião de Montemor-o-Velho com associações de agricultores e autarcas foram analisadas soluções para assegurar o sistema de rega no início de maio.-----

Informou que existe compromisso dos Ministérios da Agricultura e do Ambiente para a recuperação do dique junto à Autoestrada A1 até ao início de maio e que o dique na zona de Montemor-o-Velho está a ser reparado pelas empresas papeleiras. Referiu ainda que foi celebrado programa entre o Ministério do Ambiente e a Universidade de Coimbra para estudo abrangente das motas e diques do Mondego. Indicou que as obras das comportas de Foja e da Maria da Mata se encontram avançadas, faltando apenas uma assinatura para o início da intervenção no caso



desta última.-----
Alertou ainda para uma rotura existente na mota a norte da Morraceira cujo agravamento poderá comprometer a atividade piscícola local.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO PAULO RODRIGUES

12 - REQUALIFICAÇÃO ARBÓREA NA AVENIDA FRANCISCO SÁ CARNEIRO

O Vereador João Paulo Rodrigues apresentou felicitações ao executivo pela reposição arbórea efetuada na Avenida Francisco Sá Carneiro considerando que a intervenção valorizou o espaço público.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

13 - CONDUTA NAS REDES SOCIAIS ALEGADA DIFAMAÇÃO E EVENTUAL TRÁFICO DE INFLUÊNCIAS

O Vereador João Paulo Rodrigues apresentou preocupação com uma publicação colocada pelo Presidente na rede social Facebook, relativa a um alegado pedido de emprego como retribuição política considerando que a descrição coincide com alguém que durante a campanha eleitoral terá proferido comentários ofensivos e praticado bullying digital.-----

Entendeu que a situação poderá configurar ilícito e defendeu que os titulares de cargos públicos devem denunciar factos desta natureza.-----

O Presidente esclareceu que por opção pessoal não acompanha regularmente as redes sociais, mas tem conhecimento de ataques anónimos e difamatórios e bloqueia perfis ofensivos.-----

Informou que apresentou várias denúncias às autoridades e lamentou que algumas sejam rapidamente arquivadas enquanto processos relevantes permanecem sem resolução.-----

Considerou desproporcionada a instauração de procedimento relativo à sua presença em Assembleia de Freguesia comparando com a demora verificada em processos urbanísticos essenciais para o concelho.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.----

ORDEM DO DIA

- 1 - PRESIDENTE
- 1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA



1.1.1 - PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ - APROVAR EM MINUTA - SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente o Projeto de Alteração do Regulamento de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal da Figueira da Foz, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata, acompanhado de proposta, da qual se destaca o seguinte:-----

“Considerando que:-----

1 - A Lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de setembro, que procedeu à quarta revisão constitucional veio permitir que os municípios possam criar polícias municipais que, além das competências de polícia administrativa já anteriormente reconhecidas, disponham, ainda, de poderes de atuação nos domínios da manutenção da tranquilidade pública e da proteção das comunidades locais, nos termos do n.º 3 do artigo 237.º da Constituição da República Portuguesa, em cooperação com as forças de segurança.-----

2 - Por resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2002, publicada em DR-I Série-B em 28/01/2002 Diário da República, I Série-B, de 28/01/2002, foi ratificada a deliberação da Assembleia Municipal da Figueira da Foz de 7 de julho de 2000, que aprovou o Regulamento de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal e o respetivo quadro de pessoal, sendo ainda aprovado o contrato-programa que visava um apoio financeiro e administrativo para realização de investimentos para constituição e equipamento do respetivo serviço.-----

3 - O apoio nunca se veio a concretizar, motivo pelo qual a implementação do referido serviço, apesar de todas as autorizações legais, acabou também por não se realizar, dado que o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 39/2000 de 17 de março, que previa o referido apoio, foi revogado pelo Decreto-Lei n.º 197/2008 de 12 de novembro, pelo que atualmente todos os municípios que implementaram o serviço em causa estão a custeá-lo integralmente.-----

4 - Não obstante essa questão, o regulamento ratificado pelo Conselho de Ministros necessita de ser integralmente modificado, em virtude das próprias carreiras que foram alvo de sucessivas alterações legislativas, e da necessidade de definir o número de agentes, regulamentar o exercício de funções dos agentes, definir as competências nos vários domínios de atuação, definir os uniformes e equipamentos, distintivos heráldicos, equipamento de serviço operacional e



procedimentos internos, situações que atualmente não constam no referido regulamento, por forma a adequá-lo à atual realidade do Concelho da Figueira da Foz, bem como à legislação em vigor, e conforme a Lei 19/2004, de 20 de maio, que procedeu à revisão da lei-quadro do regime e forma de criação das polícias municipais.-----

5 - Neste enquadramento, com a criação e implementação da Polícia Municipal da Figueira da Foz, o Município passará a dispor de agentes com a missão prioritária de fiscalizar, em toda a área do concelho, o cumprimento das leis e regulamentos que disciplinam as matérias relativas às respetivas atribuições e competências dos seus órgãos.-----

6 - Na reunião de Câmara do dia 20 de novembro de 2025 foi autorizado o início do procedimento para alteração do Regulamento, em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), tendo sido publicitado na página da internet e nos Paços do Município, com o objetivo da constituição de interessados em apresentar contributos.-----

7 - Decorrido o referido prazo, não foram recebidos quaisquer contributos.-----

8 - Na reunião de Câmara do dia 8 de janeiro de 2026 foi aprovado por maioria o projeto de alteração do Regulamento de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal da Figueira da Foz e deliberado submeter o mesmo a Consulta Pública, pelo prazo de 30 dias, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do CPA, com publicitação através da página da internet do Município e do Edital n.º 74/2026, publicado no Diário da República, II Série, n.º 17/2026, de 26 de janeiro, bem como a audiência das entidades representativas dos interesses em causa, a saber: Sindicato Nacional das Polícias Municipais (SNPM), Associação Sindical dos Profissionais da Polícia (ASPP/PSP), Associação dos Profissionais da Guarda (APG/GNR), Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local (STAL), e Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Centro (STFPSC), em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 100.º do CPA. -----

9 - Dispõe o artigo 101, n.º 2 do CPA que os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao órgão com competência regulamentar, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do projeto do regulamento, tendo o mesmo decorrido de 26 de janeiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2026.-----

10 - Em consequência, o projeto de alteração do regulamento teve 10 pronúncias das seguintes entidades/municípios: Julian Fagotti a 12.01.2026; Gonçalo Silva a 30.01.2026; do Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local



(STAL) a 09.02.2026; da Associação Sindical dos Profissionais da Polícia (ASPP/PSP) a 11.02.2026; Pedro Silva a 19.02.2026; o Peão Primeiro a 23.02.2026; Cristina Costa a 23.02.2026; de João Miguel Vaz a 24.02.2026, de Alípio Aguiar de 23.02.2026 e do Sindicato Nacional das Polícias Municipais (SNPM) a 25.02.2026, tudo conforme melhor se explica na informação.”-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o Projeto de Alteração do Regulamento de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal da Figueira da Foz e o submeta à Assembleia Municipal para aprovação.-----

O Presidente, em 3 de março de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador Manuel Domingues informou que o processo esteve em consulta pública e recebeu vários contributos, destacando-se o do Sindicato Nacional das Polícias Municipais. Explicou que algumas sugestões foram integradas, por não alterarem significativamente o Regulamento, enquanto outras, de natureza mais específica, serão analisadas posteriormente no âmbito de diálogo próprio com o sindicato, após a implementação efetiva da Polícia Municipal.-----

O Vereador Rui Carvalheiro saudou os contributos apresentados por cidadãos e entidades, reconhecendo que muitas sugestões refletem preocupação e interesse público. Observou, no entanto, que grande parte delas se refere a aspetos de funcionamento e não a matérias regulamentares, lembrando que o regulamento deve manter-se geral e abstrato. Considerou compreensível que várias contribuições não tenham sido integradas, mas sublinhou que constituem alertas relevantes para a futura atuação da Polícia Municipal, nomeadamente na proteção de crianças e de pessoas com maiores dificuldades de mobilidade. Destacou, ainda, a importância de reforçar e articular a rede de ciclovias do concelho, quer de lazer quer de utilização diária, sobretudo nos acessos às escolas, salientando que intervenções físicas nos arruamentos são essenciais para promover o cumprimento das regras de trânsito e assegurar um espaço público mais seguro. Referiu que estas preocupações, embora não constem do regulamento por serem situações concretas, devem ser consideradas como prioridades de atuação, tendo em conta o vasto leque de competências da Polícia Municipal.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues perguntou de que forma será realizada a promoção dos profissionais da Polícia Municipal e se tal processo se encontra abrangido pelo Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho (SIADAP), questionando se essa matéria deveria constar expressamente no regulamento.-----



O Vereador Manuel Domingues respondeu que o regime de carreiras e promoções está previsto na legislação geral das Polícias Municipais, não sendo necessário reproduzir essas normas no regulamento municipal.-----

O Vereador Filipe Salgado colocou duas questões:-----

- A primeira respeitante aos custos de formação da equipa da Polícia Municipal, que não conseguiu identificar.-----

- A segunda referente à ausência de uma estimativa de receita, designadamente das multas, considerando essencial avaliar esses valores para efeitos de equilíbrio orçamental.-----

Acrescentou ter consultado um documento de reunião anterior onde constava, segundo informação do Vereador Manuel Domingues, que o serviço operacional teria início com três agentes em simultâneo no terreno, número que considera insuficiente para um concelho com 379 km²O Vereador Manuel Domingues esclareceu que os custos de formação dependem da composição do efetivo inicial. Indicou que o Município dispõe de cerca de seis fiscais com formação especializada e que, caso transitem para a Polícia Municipal, os custos adicionais serão reduzidos. Se, pelo contrário, forem admitidos novos elementos que necessitem de frequentar o curso completo, os encargos serão superiores, não sendo ainda possível determinar um valor exato. Acrescentou que, caso todos os fiscais manifestem interesse, metade do efetivo inicial ficará assegurada.-----

Relativamente às receitas provenientes de multas, informou que tal matéria será tratada em fase posterior aquando da elaboração do regulamento específico e que nessa altura os valores serão integrados no orçamento municipal.-----

O Vereador Filipe Salgado insistiu na questão do número de agentes em simultâneo no terreno.-----

O Vereador Manuel Domingues explicou que o regulamento define apenas o quadro máximo de pessoal e que a constituição do efetivo depende das necessidades identificadas, das disponibilidades orçamentais e dos procedimentos legais aplicáveis. Referiu que o número inicial não é rígido e poderá ser reforçado sempre que se considere necessário.-----

Acrescentou que já existem manifestações de interesse de polícias municipais de outros concelhos em ingressar por mobilidade.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente e



dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva, Cláudia Rocha e João Martins, e três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, João Paulo Rodrigues e Rui Carvalheiro, e do Vereador do Chega, Filipe Salgado, aprovar o Projeto de Alteração do Regulamento de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal da Figueira da Foz, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número um à presente ata, e submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues apresentou a seguinte declaração de voto:-----

"Abstivemo-nos, tal como já tínhamos feito na votação anterior. A justificação é a inexistência de uma análise custo-benefício que permita avaliar se esta proposta poderia ir mais longe."-----

O Vereador Filipe Salgado apresentou igualmente uma declaração de voto, nos seguintes termos: -----

"A vereação do CHEGA na Câmara Municipal da Figueira da Foz, justifica o seu voto de abstenção no projeto de alteração do regulamento de organização e funcionamento da Polícia Municipal da Figueira da Foz com os seguintes fundamentos:-----

- O referido projeto de alteração é proposto tendo por base uma análise custo-benefício que não reflete adequadamente os encargos futuros anuais que a constituição de um corpo de Polícia Municipal trará ao Município, nem apresenta qualquer estimativa de receita;-----

- O número de agentes propostos não serve para dar resposta às necessidades do nosso Concelho, tendo em conta toda a sua extensão, características geográficas e funções previstas, facto também reconhecido pelo Senhor Presidente, Dr. Pedro Santana Lopes, verificável na ata da reunião ordinária de 20 de novembro de 2025;-----

- Não existe ainda qualquer previsão cronológica quanto à contratação, formação e efetiva implementação no terreno da Polícia Municipal.-----

Face ao exposto, continuaremos a acompanhar atentamente o desenvolvimento deste processo, e a pugnar por um Concelho atrativo, seguro e que lute junto do poder central pelo reforço de meios humanos e materiais para a PSP e para a GNR."-----

1.6 - SERVIÇO MUNICIPAL PROTEÇÃO CIVIL



1.6.2 - GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

1.6.2.1 - AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO FAVORÁVEL CONDICIONADO, AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO DE (RE)ARBORIZAÇÃO DO REQUERENTE ANTÓNIO ALBERTO CARVALHO CABETE, FREGUESIA DE FERREIRA-A-NOVA - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 7663, de 24 de fevereiro de 2026, do Gabinete Técnico Florestal, relativa à emissão de parecer vinculativo ao ICNF sobre o pedido de autorização prévia para a ação de (re)arborização, apresentada por António Alberto Carvalho Cabete, na Freguesia de Ferreira-a-Nova, acompanhada de proposta, da qual se destaca o seguinte:-----

“No âmbito do procedimento previsto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, cabe ao município emitir parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e no Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), nos termos do n.º 2 do art.º 9.º, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetida pelo requerente;-----

De acordo com a informação técnica e plantas anexas, o projeto de (re)arborização cumpre com o PDM e PMDFCI. [...]”-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, aprove a emissão de parecer favorável condicionado, nos termos da informação técnica.-----

O Presidente, em 26 de fevereiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), deliberou aprovar, por maioria, com sete votos a favor do Presidente, dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva, Cláudia Rocha, João Martins e do Vereador do Chega, Filipe Salgado, e duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, João Paulo Rodrigues e Rui Carvalheiro, a emissão de parecer favorável condicionado, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, sobre o pedido de autorização prévia para a ação de (re)arborização apresentada por António Alberto Carvalho Cabete na Freguesia de



Ferreira-a-Nova, nos termos da informação técnica n.º 7663, de 24 de fevereiro de 2026.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.6.2.2 - AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO FAVORÁVEL CONDICIONADO, AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO DE (RE)ARBORIZAÇÃO DO REQUERENTE ANTÓNIO ALBERTO CARVALHO CABETE, FREGUESIA DE MAIORCA - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 7785, de 25 de fevereiro de 2026, do Gabinete Técnico Florestal, relativa à emissão de parecer vinculativo ao ICNF sobre o pedido de autorização prévia para a ação de (re)arborização, apresentada por António Alberto Carvalho Cabete, na Freguesia de Maiorca, acompanhada de proposta, da qual se destaca o seguinte:-----

“No âmbito do procedimento previsto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, cabe ao município emitir parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e no Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), nos termos do n.º 2 do art.º 9.º, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetida pelo requerente;-----

De acordo com a informação técnica e plantas anexas, o projeto de (re)arborização cumpre com o PDM e PMDFCI. [...]”-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, aprove o parecer favorável condicionado, nos termos da informação técnica.-----

O Presidente, em 27 de fevereiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), deliberou aprovar por maioria, com sete votos a favor do Presidente, dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva, Cláudia Rocha, João Martins e do Vereador do Chega, Filipe Salgado, e duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, João Paulo Rodrigues e Rui Carvalheiro, a emissão de parecer favorável condicionado a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e das



Florestas, sobre o pedido de autorização prévia apresentado por António Alberto Carvalho Cabete para a ação de (re)arborização na Freguesia de Maiorca, nos termos da informação técnica n.º 7785, de 25 de fevereiro de 2026.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

**1.6.2.3 - AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO FAVORÁVEL
CONDICIONADO, AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E
FLORESTAS, SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO
DE (RE)ARBORIZAÇÃO DO REQUERENTE JOSÉ MANUEL ANDRADE
FIGUEIRAS, FREGUESIA DE LAVOS - APROVAR EM MINUTA**

Foi presente a informação n.º 7806 de 25 de fevereiro de 2026, do Gabinete Técnico Florestal, relativa à emissão de parecer vinculativo ao ICNF sobre o pedido de autorização prévia para a ação de (re)arborização, do requerente José Manuel Andrade Figueiras, Freguesia de Lavos, acompanhada de proposta, da qual se destaca o seguinte:-----

No âmbito do procedimento previsto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, cabe ao município emitir parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), nos termos do n.º 2 do art.º 9.º, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetida pelo requerente;-----

De acordo com a informação técnica e plantas anexas, o projeto de (re)arborização cumpre com o PDM e PMDFCI. [...]”-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, aprove, o parecer favorável condicionado nos termos da informação técnica em anexo.-----

O Presidente, em 26 de fevereiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), deliberou aprovar por maioria, com sete votos a favor do Presidente, dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva, Cláudia Rocha, João Martins e do Vereador do Chega, Filipe Salgado, e duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, João Paulo Rodrigues e Rui Carvalheiro, a emissão de parecer



favorável condicionado a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, sobre o pedido de autorização prévia apresentado por José Manuel Andrade Figueiras para a ação de (re)arborização em propriedades denominadas Covas da Raposa e Barros Vermelho, Freguesia de Lavos, nos termos da informação técnica n.º 7806, de 25 de fevereiro de 2026.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

2.1 - DIVISÃO ECONÓMICO FINANCEIRA

2.1.3 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.1.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA TESOURARIA

2.1.3.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 4 de março de dois mil e vinte e seis, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 26.783.042,76 € (vinte e seis milhões, setecentos e oitenta e três mil, quarenta e dois euros e setenta e seis cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.3 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

2.3.1 - PROTOCOLO DE ESTÁGIO CURRICULAR DE LICENCIATURA A CELEBRAR COM A ESCOLA SUPERIOR DE TURISMO E TECNOLOGIA DO MAR - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA (ESTM-IPL), NO ÂMBITO DO CURSO "LICENCIATURA EM TURISMO", PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR, NA DIVISÃO DE PROMOÇÃO TURÍSTICA, NO PERÍODO DE 27 DE ABRIL A 26 DE JUNHO DE 2026 (300H) - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 51798, de 5 de dezembro de 2025, da Divisão de Recursos Humanos, acompanhada da minuta do protocolo, cujo conteúdo se dá por reproduzido como anexo número dois à presente ata, da qual se destacam os seguintes pontos:-----

A importância do Município colaborar com instituições de ensino superior, enquanto entidades formadoras, direcionadas para a aquisição e desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional, possibilitando a realização de estágios curriculares como experiência profissionalizante, complementar à formação académica do estudante, através do contacto com a vida ativa em entidades relacionadas com a sua área de formação, proporcionando-lhe formação prática e um conjunto de experiências no âmbito profissional, concretizadas em



ações que facilitem a sua futura integração no mercado de trabalho;-----
Que os estágios não são remunerados e que os alunos estagiários se encontram abrangidos pelo seguro escolar;-----

Que o Município pode aceitar estagiários mediante prévio acordo-protocolo a celebrar com a instituição de ensino superior/entidade formadora.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a minuta do Protocolo de Estágio Curricular de Licenciatura, a celebrar com a Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, do Instituto Politécnico de Leiria, para realização do estágio curricular, de um aluno do curso de Licenciatura em Turismo, a decorrer de 27 de abril de 2026 a 26 de junho de 2026 (300h), na Divisão de Promoção Turística.-----

O Presidente, em 24 de fevereiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Estágio Curricular de Licenciatura, a celebrar com a Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, do Instituto Politécnico de Leiria, para realização do estágio curricular de um aluno, do curso Licenciatura em Turismo, a decorrer de 27 de abril a 26 de junho de 2026 (300h), na Divisão de Promoção Turística, nos termos da minuta anexa, documento que constitui o anexo número dois à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 2.3.2 - PROTOCOLO DE ESTÁGIO CURRICULAR DE LICENCIATURA A CELEBRAR COM A ESCOLA SUPERIOR DE TURISMO E TECNOLOGIA DO MAR - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA (ESTM-IPL), NO ÂMBITO DO CURSO "LICENCIATURA EM TURISMO", PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR, NO NÚCLEO MUSEOLÓGICO DO MAR - DIVISÃO DE MUSEUS E NÚCLEOS, NO PERÍODO DE 27 DE ABRIL A 26 DE JUNHO DE 2026 (300H) - APROVAR EM MINUTA**

Foi presente a informação n.º 51800, de 5 de dezembro de 2025, da Divisão de Recursos Humanos, acompanhada da minuta do protocolo, cujo conteúdo se dá por reproduzido como anexo número três à presente ata, transcrevendo-se de seguida os pontos a destacar:-----

A importância do Município colaborar com instituições de ensino superior/



entidades formadoras, direcionadas para a aquisição e desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional, possibilitando a realização de estágios curriculares, constitui uma experiência profissionalizante, complementar à formação académica do estudante, através do contacto com a vida ativa em entidades relacionadas com a sua área de formação, proporcionando-lhe uma formação prática e um conjunto de experiências no âmbito profissional, concretizadas em ações que facilitem a sua futura integração no mercado de trabalho;-----

Que os estágios não são remunerados e que os/as alunos/as estagiários/as estão abrangidos/as pelo seguro escolar;-----

Que o Município pode aceitar estagiários/as mediante prévio acordo/protocolo a celebrar com o instituição de ensino superior/entidade formadora.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove minuta do Protocolo de Estágio Curricular de Licenciatura, a celebrar com a Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, do Instituto Politécnico de Leiria, para realização do estágio curricular de uma aluna do curso Licenciatura em Turismo, a decorrer de 27 de abril de 2026 a 26 de junho de 2026 (300h), na Divisão de Museus e Núcleos - Núcleo Museológico do Mar.-----

O Presidente, em 27 de fevereiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Estágio Curricular de Licenciatura, a celebrar com a Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, do Instituto Politécnico de Leiria, para realização do estágio curricular de uma aluna do curso Licenciatura em Turismo, a decorrer de 27 de abril a 26 de junho de 2026 (300h), na Divisão de Museus e Núcleos - Núcleo Museológico do Mar, nos termos da minuta anexa, documento que constitui o anexo número três à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 2.3.3 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE DOIS TRABALHADORES, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE CONDUTOR DE VEÍCULOS LIGEIRAS, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO**



**PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES
PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO – APROVAR EM MINUTA**

Foi presente a informação n.º 7624, de 24 de fevereiro de 2026, da Divisão de Recursos Humanos, dando nota da necessidade de se proceder à abertura de um procedimento concursal para dois postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional, área de condutor de veículos ligeiros, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Divisão de Mobilidade e Transportes.-----

A Vereadora Cláudia Rocha, em 26 de fevereiro de 2026, nos termos do despacho n.º 59-PR/2025, de 6 de novembro, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador Filipe Salgado questionou que tipo de viaturas estes trabalhadores iriam conduzir, referindo que tal informação não constava da documentação e pretendia esse esclarecimento.-----

O Vereador Manuel Domingues respondeu que, no mandato anterior, quando foi aberto um procedimento concursal para a condução de viaturas ligeiras, verificou-se que quatro dos candidatos admitidos possuíam igualmente categorias de condução para veículos pesados de passageiros. Essa realidade permitiu que, atualmente, esses trabalhadores conduzam tanto veículos ligeiros como pesados, correspondendo às necessidades do município. Explicou que, durante muitos anos, a exigência quase sistemática de carta de pesados dificultava a entrada de novos profissionais e criava um bloqueio no recrutamento.-----

Acrescentou que existem áreas municipais, como a saúde, a ação social, o apoio ao associativismo ou o apoio às deslocações do executivo que necessitam de condutores com carta de ligeiros e que, por vezes, surgem candidatos com excelentes referências profissionais, mas que não possuem carta de pesados. Nestes casos, devem igualmente ser considerados para recrutamento, uma vez que a ausência de categorias adicionais não deve constituir obstáculo quando a função pretendida é de condução de veículos ligeiros. Caso os candidatos possuam outras categorias de condução, poderão igualmente desempenhar funções noutras áreas, não havendo, até ao momento, qualquer recusa por parte dos trabalhadores em assumir essas tarefas.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de



3 de setembro, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de um procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de condutor de veículos ligeiros, para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, e nos termos constantes da informação n.º 7624, de 24 de fevereiro de 2026.-----

Deliberação aprovada em minuta-----

3 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3.1 - DIVISÃO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO

3.1.1 - PROCESSO N.º 02_1988/13, EM NOME ALPHABITA - SOCIEDADE PROJECTOS C.V. PROPRIEDADES, LDA. - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/96 DE 12/07, REQUERIDA POR APPACDM DA FIGUEIRA DA FOZ - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL, SITO EM QUINTA DO VISO - FREGUESIA DE BUARCOS - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 3878 de 2 de fevereiro de 2026, da Divisão de Licenciamento Urbanístico, referente ao pedido de alteração de loteamento com o n.º 5/96 de 12 de julho, em nome Alphabita - Sociedade Projectos C.V. Propriedades, Lda., requerida por APPACDM da Figueira da Foz - Associação Portuguesa de Pais e Amigos Do Cidadão Deficiente Mental, sito em Quinta do Viso - Freguesia de Buarcos, acompanhada de proposta, que dá nota do seguinte:-----

"O requerente vem solicitar a alteração ao loteamento ao qual foi emitido o alvará n.º 5/96 em 12 de julho à Alphabita - Sociedade Projectos C.V. Propriedades, Lda.-----

Pretende a requerente a alteração ao uso da parcela prevista para equipamento, passando a comportar também habitação multifamiliar, sendo que, as áreas de implantação e construção pretendidas devem ser enquadradas no respetivo Alvará de Loteamento n.º 5/96.-----

Justifica a requerente em MDJ que, fruto das dificuldades inerentes à conjuntura atual, o uso habitacional que agora pretende adicionar à parcela, pode contribuir para o financiamento da global da operação, juntando ao processo elementos e documentos, após reunião com os serviços, demonstrando que o investimento que será dirigido para a construção da parte habitacional do edifício não será para colher lucros, mas sim inteiramente para financiar a



construção global do edifício, que albergará como seu principal uso, o equipamento escolar.-----

A APPACDM apresentou plano financeiro detalhado, do qual decorre que o produto da venda das frações habitacionais será integral e exclusivamente afeto ao financiamento da execução do equipamento; O uso habitacional assume carácter instrumental e acessório, não eliminando nem afastando a função principal de equipamento.-----

A alteração ao alvará de loteamento consubstancia-se nos seguintes parâmetros:--

- A parcela de terreno passa a constituir um novo lote, designado como lote "O", destinado a serviços e habitação com 12 fogos (7T2, 3T3 e 2T4);-----
- Número de pisos - 6 (2 deles abaixo da cota de soleira);-----
- Área máxima de implantação de 1511m²;-----
- Área máxima de construção de 6000m², dos quais 2500m² para serviços, 1200m² para estacionamento e 2300m² para habitação.-----

Relativamente à densidade habitacional a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 94.º do PDM, que terá de ser igual ou inferior a 60 fogos/ha, verifica-se que a proposta ultrapassa o máximo permitido, sendo certo que o cumprimento deste parâmetro poderá ser excepcionado mediante decisão da câmara municipal, com fundamento em motivos de manifesto interesse público e urbanístico, tal como mencionado em MDJ.-----

Quanto aos lugares de estacionamento, no interior do lote, relativos ao uso de creche e jardim de infância, é solicitada dispensa do cumprimento do número previsto no PDM (75 lugares), estando previsto um número de lugares de estacionamento total de 35 dos quais 19 são os necessários para o número de fogos proposto. Os restantes 16 serão destinados ao equipamento, o que confere um número abaixo do imposto pelo plano (3 lugares por cada 100m² de equipamento), mas a natureza do equipamento permite entender que esse seja um número que possa ser considerado aceitável.-----

Dado que se está na presença de alteração ao alvará de loteamento em que as variações das áreas de implantação e construção, e aumento do número de fogos são superiores a 3%, aplica-se ao procedimento a consulta pública a que se refere o n.º 2 do artigo 27.º do RJUE na sua atual redação, assim como a consulta aos titulares dos lotes constantes do alvará de loteamento a que se refere o n.º 3 do mesmo artigo.[...]"-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o pedido de



alteração à licença de loteamento com o alvará de loteamento n.º 5/96, de 12 de julho.-----

O Presidente, em 27 de fevereiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues afirmou que, no seu entendimento, este processo deveria ser retirado da ordem de trabalhos e trazido novamente noutra reunião, com fundamentação mais robusta.-----

Referiu que a APPACDM da Figueira da Foz – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental – é uma instituição que presta um trabalho meritório e merece todo o apoio, mas que, no âmbito deste processo, pretende construir um edifício residencial, destinando a receita proveniente da venda dos apartamentos à construção do equipamento social.-----

Considerou que o processo ultrapassa os 3% de alteração ao loteamento e que, mesmo que seja aprovado pela Câmara Municipal, terá de ser submetido obrigatoriamente a discussão pública. Manifestou desconforto na votação da proposta tal como apresentada, por se invocar interesse público sem, no seu entender, fundamentação suficiente.-----

Defendeu que os serviços devem apresentar melhor justificação do interesse público associado à construção do edifício habitacional.-----

Referiu também que se invoca interesse urbanístico, expressão que considera inadequada, porque não identifica qualquer interesse urbanístico no aumento da área de construção ou na redução dos lugares de estacionamento.-----

Chamou ainda a atenção para o défice de 40 lugares de estacionamento, explicando que seriam necessários 75 lugares, mas apenas estão previstos 35, dos quais 19 associados aos fogos, deixando apenas 16 para o equipamento.-----

Considerou que, se o PDM estabelece aquelas exigências, tal não é por acaso e deve existir compensação adequada.-----

Sugeriu a possibilidade de o Município apoiar a criação de estacionamento adicional, por exemplo através de construção em cave, atendendo ao interesse social do projeto.-----

Concluiu que os vereadores do Partido Socialista acarinhavam o processo, mas entendem ser necessário fundamentá-lo melhor para assegurar maior segurança e conforto na decisão.-----

O Vereador João Martins esclareceu que não existe violação do PDM, explicando que o limite de 3% resulta do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que



determina a sujeição a consulta pública quando este valor é ultrapassado, mas sem constituir infração ao plano.-----

Relativamente ao interesse público, afirmou que este decorre da relevância social do equipamento, da necessidade de criação de respostas sociais adequadas e da necessidade de gerar meios financeiros para a construção do edifício social através da componente habitacional.-----

Quanto ao estacionamento, explicou que o PDM prevê níveis de exigência diferentes consoante o tipo de equipamento, sendo mais exigente para equipamentos de grande dimensão, como hospitais. No caso de uma creche, o plano permite redução excecional do número de lugares, devidamente fundamentada, o que está contemplado na análise técnica. Concluiu que o processo cumpre quer o PDM quer o regime jurídico aplicável.-----

O Vereador Ricardo Silva apresentou o enquadramento histórico do processo, recordando que, em 2004, o Município vendeu o terreno à APPACDM por 150 mil euros, situação pouco comum por se tratar de uma IPSS.-----

Referiu que, em 2017, o Executivo aprovou uma alteração ao PDM precisamente para permitir que a instituição pudesse afetar parte do terreno aos seus serviços e a restante área à construção habitacional, de forma a gerar receita para a construção do equipamento social. Explicou que essa foi a solução encontrada à época para apoiar a instituição sem recurso a financiamento direto e que a proposta agora apresentada resulta dessa decisão.-----

O Vereador Rui Carvalheiro manifestou total solidariedade para com a APPACDM, reconhecendo a importância social da instituição. Contudo, referiu que persistem dúvidas relativamente à viabilidade financeira global do projeto.-----

Considerou necessário conhecer o custo do edifício e do equipamento escolar, bem como a receita expectável da venda dos 12 fogos, para perceber se existe equilíbrio entre custos e receitas. Sublinhou que esta informação é essencial para fundamentar adequadamente o pedido de alteração ao PDM, garantindo clareza e evitando interpretações duvidosas. Reforçou que estas dúvidas não colocam em causa o interesse público do projeto, mas justificam prudência na decisão.-----

O Presidente afirmou que, sendo o processo sujeito a discussão pública, será possível aproveitar essa tramitação para integrar um enquadramento histórico mais completo e para fortalecer a fundamentação do interesse público invocado. Considerou pertinente retirar ou ajustar a expressão "interesse urbanístico", atendendo às questões levantadas, devendo ser antes salientada a relevância



social da solução.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues reiterou que considera não existir interesse urbanístico, insistindo na remoção dessa expressão, dado que a proposta aumenta a área de construção e agrava o problema de estacionamento existente na Figueira da Foz, que descreveu como crónico.-----

O Vereador João Martins informou que a análise financeira se encontra anexa à memória descritiva do projeto e será também disponibilizada no âmbito da consulta pública, comprometendo-se a verificar se todos os documentos foram devidamente remetidos aos Senhores Vereadores.-----

O Presidente acrescentou que a Diretora do Departamento de Licenciamento Urbanístico e Sustentabilidade Ambiental lhe comunicou que o relatório de avaliação se encontra na página 38 dos documentos enviados, assinalando que esse documento também será considerado no reforço da fundamentação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, e na sequência do despacho do Presidente de 20 de fevereiro de 2026, deliberou, por maioria, com sete votos a favor do Presidente e dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva, Cláudia Rocha e João Martins, bem como do Vereador do Chega, Filipe Salgado e com duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, João Rodrigues e Rui Carvalheiro, aprovar o pedido de alteração de loteamento com o n.º 5/96 de 12/07, em nome Alphabita - Sociedade Projectos C.V. Propriedades, Lda., requerida por APPACDM da Figueira da Foz - Associação Portuguesa de Pais e Amigos Do Cidadão Deficiente Mental, sito em Quinta do Viso - Freguesia de Buarcos, nas seguintes condições:-----

- Que a Câmara Municipal reconheça a compatibilidade dos usos habitacional e de equipamento e/ou serviços, no lote em apreço, desde que o equipamento se mantenha como função principal do lote;-----

- Que a Câmara Municipal excecione o cumprimento da densidade habitacional máxima admitida no loteamento para 61,20 fogos/ha, de forma a comportar a construção dos 12 fogos pretendidos, nos termos da exceção admitida na alínea c) do número 1 do artigo 94.º do regulamento do PDM em vigor, por interesse público na concretização de um equipamento social relevante, sem necessidade de financiamento municipal direto;-----

- Seja aplicada a exceção prevista no n.º 6 do artigo 37.º do regulamento do PDM em vigor, quanto ao número de estacionamentos relativos ao equipamento, por motivos de dimensão e/ou configuração do lote ou parcela face às funções e



necessidades específicas da construção;-----

- Seja efetuada a consulta pública prevista no n.º 2 do artigo 27.º do RJUE, na sua redação atual, bem como o procedimento previsto no n.º 3 do mesmo artigo, devendo ser efetuada a notificação para pronúncia dos titulares dos restantes lotes, por edital.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.1.2 - PROCESSO N.º 02_1999/1, EM NOME DE FOZCONDE - CONSTRUÇÕES, LDA. - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/2002 DE 21/05, REQUERIDA POR CONSTRUÇÕES GASPAR FERREIRA & FILHOS, SITO EM QUINTA DOS CONDADOS - LOTE N - FREGUESIA DE TAVAREDE - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 2102, de 20 de janeiro de 2026, da Divisão de Licenciamento Urbanístico, referente ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 3/2002 de 21 de maio, em nome de Fozconde - Construção, Lda., requerida por Construções Gaspar Ferreira & Filhos, sito em Quinta dos Condados - Lote N - Freguesia de Tavarede, acompanhada de proposta, dando nota de que:---
O requerente apresenta pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 3/2002 de 21 de maio, em nome de Fozconde Construção, Lda.-----

Para o Lote N encontra-se em tramitação a Comunicação Prévia com o número de processo 13/2025/240, para construção de um edifício para habitação coletiva.---
Trata-se de operação urbanística enquadrável no disposto da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor (RJUE) pelo que está sujeita ao procedimento de Licença.-----

No requerimento em apreço verifica-se que no presente pedido vem o requerente solicitar que no Lote N sejam alterados os seguintes parâmetros:-----

- Alteração da cota de soleira de 57.00 para 53.54;-----
- Alteração da entrada principal do edifício da Rua do Pomar para a Praça D. Manuel I;-----
- Todos os outros parâmetros mantêm-se inalterados.-----

Da análise da proposta, não se mostra qualquer tipo de inconveniente na alteração pretendida, sendo de aceitar a solução.-----

Salienta-se, no entanto, o facto que, o edifício passará a ter 5 pisos acima da cota de soleira, uma vez que o piso das garagens passa a ser o R/Chão. Este facto estará de qualquer modo em cumprimento com as disposições do PDM em vigor,



para a classe de Espaços Centrais Tipo II, que permite um número máximo de 6 pisos acima da cota de soleira.-----

Pelo disposto no n.º 8 do artigo 27.º do RJUE na sua atual redação, a operação urbanística em causa, alteração ao alvará de loteamento, pode ser aprovada por simples deliberação da câmara municipal, uma vez que não existe variação das áreas totais de implantação ou construção do loteamento, nem variação do número de fogos, sendo que, as mesmas alterações observam inclusive os parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes do plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território.-----

O valor total da taxa a pagar é de 260,00 € (duzentos e sessenta euros).-----
Cálculo de taxas efetuado com base no Quadro II do ANEXO II do Regulamento Urbanístico, para o Nível I.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o pedido de alteração à licença de loteamento com o alvará de loteamento n.º 3/2002, de 21 de maio.-----

O Presidente, em 27 de fevereiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão. -----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, na sequência do despacho do Presidente de 20 de fevereiro de 2026, e conforme disposto no n.º 8 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua redação atual, deliberou, por unanimidades, aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 3/2002 de 21 de maio, em nome de Fozconde - Construção, Lda., requerida por Construções Gaspar Ferreira & Filhos, Lda., sito em Quinta dos Condados - Lote N - Freguesia de Tavarede, que consiste na alteração da cota de soleira de 57.00 para 53.54 e a alteração da entrada principal do edifício da Rua do Pomar para a Praça D. Manuel I.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.1.3 - PROCESSO N.º 02_1995/14, EM NOME DE SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DE BUARCOS, LDA - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/97 DE 11/12, REQUERIDA POR RICARDO LUÍS TEIXEIRA ISIDORA CARVALHO DA COSTA, SITO EM VAIS, URBANIZAÇÃO FOZ VILLAGE - LOTE HE - FREGUESIA DE BUARCOS - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 4372, de 3 de fevereiro de 2026, da Divisão de Licenciamento Urbanístico, referente ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 10/97 de 11 de dezembro, em nome de Sociedade Imobiliária de Buarcos, Lda., requerida por Ricardo Luís Teixeira Isidora Carvalho da Costa,



sito em Vais, Urbanização Foz Village - Lote HE - Freguesia de Buarcos, acompanhada de proposta dando nota de que:-----

O requerente vem solicitar a alteração ao loteamento ao qual foi emitido o alvará n.º 10/97, em 11 de dezembro, à Sociedade Imobiliária de Buarcos, Lda.---

No lote HE, existe já construção erigida, uma moradia unifamiliar, tendo tramitado pelo processo 01/2001/1024, com a licença de obras de construção n.º 337/2005, ao qual foi emitido o alvará de utilização n.º 99/2017.-----

Encontra-se em tramitação ainda, o processo 01/2021/300 referente a obras de alteração e ampliação relativas a escadaria no tardoz da moradia, tendo sido emitida Licença de Obras de Alteração e Ampliação n.º 230/2025.-----

O requerente vem solicitar para que no Lote HE seja possível a implantação e construção de uma piscina com uma área máxima de 15,00m², mantendo todos os outros parâmetros já elencados ao lote em causa. A proposta cumpre com as normas e regulamentos em vigor, nomeadamente com o índice de impermeabilização no lote, previsto em regulamento do próprio alvará e PDM em vigor.-----

Pelo disposto no n.º 8 do artigo 27.º do RJUE na sua atual redação, a operação urbanística em causa, alteração ao alvará de loteamento, pode ser aprovada por simples deliberação da câmara municipal, uma vez que não existe variação das áreas totais de implantação ou construção do loteamento, nem variação do número de fogos, sendo que, as mesmas alterações observam inclusive os parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes do plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território.-----

O valor total da taxa a pagar é de 260,00 € (duzentos e sessenta euros).-----

Cálculo de taxas efetuado com base no Quadro II do ANEXO II do Regulamento Urbanístico, para o Nível I.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o pedido de alteração à licença de loteamento com o alvará de loteamento n.º 10/97, de 11 de dezembro.--

O Presidente, em 27 de fevereiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão. -----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, na sequência do despacho do Presidente, de 20 de fevereiro de 2026, e conforme disposto no n.º 8 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao alvará de Loteamento n.º 10/97, de 11 de dezembro, em nome de Sociedade Imobiliária de Buarcos, Lda., requerida por Ricardo Luís Teixeira Isidora Carvalho da Costa, sito em Vais,



Urbanização Foz Village - Lote HE - Freguesia de Buarcos, que consiste na alteração das condições do Lote HE, nomeadamente a implantação e construção de uma piscina com uma área máxima de 15,00m², mantendo todos os outros parâmetros já elencados ao lote em causa.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.1.4 - PROCESSO N.º 02_1995/14, EM NOME DE SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DE BUARCOS, LDA - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/97 DE 11/12, REQUERIDA POR RUI ERNESTO DA SILVA PAIS DA COSTA MARQUES FIGUEIREDO, SITO EM VAIS, URBANIZAÇÃO FOZ VILLAGE - LOTES FQ E FR - FREGUESIA DE BUARCOS - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 1263, de 14 de janeiro de 2026, da Divisão de Licenciamento Urbanístico, referente ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 10/97, de 11 de dezembro, em nome de Sociedade Imobiliária de Buarcos, Lda., requerida por Rui Ernesto da Silva Pais da Costa Marques Figueiredo, sito em Vais, Urbanização Foz Village - Lotes FQ e FR - Freguesia de Buarcos, acompanhada de proposta, dando nota de que:-----

O requerente vem solicitar a alteração ao loteamento ao qual foi emitido o alvará n.º 10/97 em 11 de dezembro à Sociedade Imobiliária de Buarcos, Lda.-----

O Lote FQ com a área total de 327,00m², não possui qualquer edificação.-----

O Lote FR com 315,20m², tem construção erigida na forma de moradia unifamiliar, com Alvará de Utilização n.º 194/2010, cujo licenciamento tramitou pelo processo 01/2002/537, em nome de E.C.F. - Construção Imobiliária Unipessoal, Lda.-----

Através dos elementos apresentados vem o requerente solicitar para que nos referidos lotes sejam passíveis as seguintes alterações:-----

Lote FQ:-----

- Implantação e construção de piscina com área de 46,00m² (8,20m x 6,10m);-----
- Alteração da Cota de Soleira de 14.27 para 14.80;
- Inclusão de 35,50m² de varandas e terraços descobertos;-----

Lote FR:-----

- Implantação e construção de piscina com área de 24,50m² (7,00m x 3,50m);-----

Para a alteração da cota de soleira no Lote FQ, argumenta o requerente que pretende aproximar a cota da soleira definida para este lote, à cota da soleira considerada na construção da moradia no lote adjacente FR, resultando numa variação gradual, mais aproximada à variação de cotas que se verifica no declive do arruamento da Rua da Bateira.-----



De acordo com o artigo 8.º do regulamento do alvará, "As cotas de soleira poderão ser alteradas desde que devidamente justificadas e aprovadas pela Câmara Municipal".-----

A implantação das áreas pretendidas para as piscinas deverá ter em consideração o índice de impermeabilização referente a cada lote, tal como disposto no artigo 12.º do regulamento do alvará. Cada lote com área superior a 200,00m², deve prever 20% da área restante da implantação da construção para zonas verdes, onde se incluem extratos herbáceos, arbóreos e arbustivos.-----

- Lote FQ: A área restante da implantação da construção é de (237,00-125,00) 202,00m², em que 20% desta área fixa-se em 40,40m² para zona verde dentro do lote.-----

A soma da implantação da construção com a implantação da piscina resulta numa área de 171,00m², que somada com a área de 40,40m² da zona verde prevista, resulta numa área de 211,40m²; aquém ainda dá área total do lote. Cumpre com o índice.-----

- Lote FR: A área restante da implantação da construção é de (315,20-100,00) 215,20m², em que 20% desta área fixa-se em 43,04m² para zona verde dentro do lote.-----

A soma da implantação da construção com a implantação da piscina resulta numa área de 124,50m², que somada com a área de 43,04m² da zona verde prevista, resulta numa área de 167,54m²; aquém ainda dá área total do lote. Cumpre com o índice.-----

Quanto às áreas propostas para varandas e terraços descobertos, propõe-se que as mesmas não constem desta alteração, em quadro síntese, uma vez que são área de superfície não contabilizáveis em parâmetro de área de construção, conforme sua designação normativa.-----

Todos os outros parâmetros elencados aos lotes em questão não sofrem alteração, acrescentando-se ainda que a proposta não desrespeita qualquer norma ou regulamento municipal em vigor.-----

Pelo disposto no n.º 8 do artigo 27.º do RJUE na sua atual redação, a operação urbanística em causa, alteração ao alvará de loteamento, pode ser aprovada por simples deliberação da câmara municipal, uma vez que não existe variação das áreas totais de implantação ou construção do loteamento, nem variação do número de fogos, sendo que, as mesmas alterações observam inclusive os parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes do plano municipal ou intermunicipal de



ordenamento do território.-----

O valor total da taxa a pagar é de 260,00€ (duzentos e sessenta euros), de acordo com o descrito no Quadro II do ANEXO II do Regulamento Urbanístico, para o Nível I.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o pedido de alteração à licença de loteamento com o alvará de loteamento n.º 10/97, de 11 de dezembro.--

O Presidente, em 27 de fevereiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão. -----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, na sequência do despacho do Presidente, de 20 de fevereiro de 2026, e conforme disposto no n.º 8 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 10/97, de 11 de dezembro, em nome de Sociedade Imobiliária de Buarcos, Lda., requerida por Rui Ernesto da Silva Pais da Costa Marques Figueiredo, sito em Vais, Urbanização Foz Village - Lotes FQ e FR - Freguesia de Buarcos, mais concretamente aos parâmetros dos Lotes FQ e FR, que consistem na implantação e construção de piscina com área de 46,00m² (8,20m x 6,10m), na alteração da Cota de Soleira de 14.27 para 14.80 no Lote FQ e a implantação e construção de piscina com área de 24,50m² (7,00m x 3,50m), no Lote FR.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.1.1 - SERVIÇO REABILITAÇÃO URBANA

3.1.1.1 - PROCESSO N.º 02_2006_1, EM NOME DE FOZ BEACH - IMOBILIÁRIA E GESTÃO, S.A. - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2006 DE 28/12 REQUERIDA EM NOME DE ZUME - SIC IMOBILIÁRIA FECHADA, S.A., SITO EM PONTE GALANTE - LOTE D - FRAÇÃO A - FREGUESIA DE SÃO JULIÃO DA FIGUEIRA DA FOZ - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 1835, de 19 de janeiro de 2026, da Divisão de Licenciamento Urbanístico, referente ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 4/2006, de 28 de dezembro, em nome de Zume - Sic Imobiliária Fechada, S.A., sito em Ponte Galante - Lote D - Fração A - Freguesia de São Julião da Figueira da Foz, acompanhada de proposta, dando nota de que:-----

O requerente vem solicitar a alteração ao loteamento ao qual foi emitido o alvará n.º 4/2006 em 28 de dezembro à empresa Foz Beach - Imobiliária e Gestão, S.A.-----

A proposta agora apresentada corresponde ao pedido de alteração das áreas de



habitação e de comércio/serviços do lote D, sem alteração da área de construção, bem como da ocupação funcional do rés-do-chão que passa de comércio/serviços para comércio/serviços mais habitação coletiva.-----

Tratando-se de uma alteração à licença são aplicáveis os n.os 2 a 7 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE), onde a lei estabelece um regime procedimental especial.-----

Segundo a planta de ordenamento, classificação e qualificação do solo, do Plano Diretor Municipal (PDM) da Figueira da Foz, o lote encontra-se inserido em solo urbano na categoria e subcategoria Espaços Centrais de Tipo II, não estando sujeito a condicionantes, servidões administrativas e restrições de utilidade pública.-----

Com o presente pedido pretende-se a alteração das condições de edificabilidade atualmente constantes do alvará n.º 4, de 28 de dezembro de 2006 relativamente ao lote D, refletindo-se nos parâmetros de edificabilidade finais do loteamento, de acordo com o constante do novo quadro sinóptico apresentado, que inclui:-----

- Alteração da área de habitação do lote D que passa de 6150 m2 para 7369 m2;
- Alteração da área de comércio/serviços do lote D que passa de 1594 m2 para 375 m2;-----
- Alteração da ocupação funcional do rés-do-chão do lote D que passa de Comércio/Serviços para Comércio/Serviços + Habitação Coletiva;-----
- Alteração da área total de habitação que passa de 22197,85 m2 para 23416,85 m2;-----
- Alteração da área total de comércio/serviços que passa de 5287,30 m2 para 4068,30 m2.-----

Por se tratar de uma alteração que não traduz uma variação superior a 3% das áreas de implantação e de construção, a requerente fica dispensada da apresentação da declaração subscrita por cada um dos proprietários dos lotes em como não se opõem à alteração pretendida, conforme disposto no n.º 8 do art.º 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE).-----

O valor total da taxa a pagar é de 260,00 € (duzentos e sessenta euros).-----
Cálculo de taxas efetuado com base no Quadro II do ANEXO II do Regulamento Urbanístico, para o Nível I.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o pedido de alteração à licença de loteamento com o alvará de loteamento n.º 4/2006, de 28 de dezembro.-



O Presidente, em 26 de fevereiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão. -----

O Vereador João Paulo Rodrigues referiu que, a propósito do processo, se recordou de situações anteriores relacionadas com a urbanização da Ponte Galante.-----

Relatou que, há vários anos, existiam terrenos municipais naquela área e que se procurou expropriar outros terrenos para aumentar a área disponível e justificar o índice de construção pretendido.-----

Mencionou que, à época, chegou a recorrer-se ao eixo das estradas como linha de delimitação para ampliar a área, mas que, ainda assim, não foi possível atingir o resultado desejado. Acrescentou que a urbanização que acabou por ser construída está enquadrada, mas apresenta, no seu entender, uma densidade excessiva e graves problemas de estacionamento.-----

Relativamente ao pedido ora apresentado, questionou se a transformação de uma área comercial significativa em área habitacional contempla os lugares de estacionamento necessários, salientando que a alteração implica maior procura de estacionamento naquela zona.-----

Afirmou não estar claro no processo se os lugares previstos serão suficientes e se ficarão totalmente cobertos.-----

Recordou ainda que, no passado, surgiu a indicação de que determinados lugares no Hotel Eurostars Oasis Plaza seriam cedidos ao domínio público, solicitando esclarecimentos sobre essa matéria para melhor avaliar o enquadramento da presente alteração.-----

O Presidente informou que a questão do estacionamento no hotel tem sido tratada com a administração da unidade hoteleira, referindo que existia um prazo que se encontra atualmente em dilação.-----

O Vereador Manuel Domingues esclareceu que a referência feita pelo Vereador João Paulo Rodrigues à utilização da faixa de rodagem é parcialmente correta, explicando que não foi utilizada a faixa da avenida, mas sim um troço de uma antiga faixa de rodagem que, à data, se encontrava registado em nome do Estado e que regressou posteriormente ao domínio público através do processo. Relativamente ao estacionamento, afirmou que o tema tem sido debatido ao longo dos anos e que, durante o período de governação do Partido Socialista, nunca se considerou que aquele estacionamento fosse municipal.-----

Informou que têm sido desenvolvidos contactos com a direção do hotel,



inicialmente com avanços e recuos, mas que a situação se encontra agora encaminhada.-----

Referiu que uma empresa realizou um estudo que distingue a parte do estacionamento privativa do hotel da parte que será cedida ao público, estando esse estudo concluído e aguardando-se a entrada formal do pedido por parte da administração do hotel.-----

O Presidente acrescentou que, uma vez resolvida a questão do estacionamento e assegurada a consignação de lugares para o loteamento, será possível melhorar as dificuldades existentes naquela zona.-----

Informou que a memória descritiva do processo do hotel, refere a existência de um piso de estacionamento totalmente vazio, com capacidade estimada entre setenta e cento e cinquenta lugares, consoante a arrumação.-----

O Vereador Manuel Domingues reforçou que existem várias zonas de estacionamento distribuídas por três pisos, todos sem qualquer utilização, e acrescentou que existe ainda um piso à superfície com cerca de vinte lugares, igualmente inutilizado pelo hotel.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, na sequência do despacho do Presidente de 20 de fevereiro de 2026, e conforme disposto no n.º 8 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com sete votos a favor do Presidente e dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva, Cláudia Rocha e João Martins, bem como do Vereador do Chega, Filipe Salgado e com duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, João Rodrigues e Rui Carvalheiro, aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 4/2006, de 28 de dezembro, em nome de Zume - Sic Imobiliária Fechada, S.A., sito em Ponte Galante - Lote D - Fração A - Freguesia de São Julião da Figueira da Foz, que consiste na alteração da área de habitação do lote D que passa de 6150 m2 para 7369 m2; na alteração da área de comércio/serviços do lote D que passa de 1594 m2 para 375 m2; na alteração da ocupação funcional do rés-do-chão do lote D que passa de Comércio/Serviços para Comércio/Serviços + Habitação Coletiva; na alteração da área total de habitação que passa de 22197,85 m2 para 23416,85 m2; e na alteração da área total de comércio/serviços que passa de 5287,30 m2 para 4068,30 m2.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



4.1 - DIVISÃO DE EMPREITADAS

4.1.1 - REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM MUNICIPAL E ZONAS ENVOLVENTES - BENEFICIAÇÃO - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA DEFINITIVA, NO VALOR DE 37.483,94 € + IVA - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 33372, de 28 de julho de 2025, da Divisão de Empreitadas, acompanhada de proposta de aprovação da Revisão de Preços Extraordinária Definitiva, no valor de 37.483,94 € + IVA, correspondente à empreitada "Requalificação do Jardim Municipal e Zonas Envolventes - Beneficiação".-----

O Presidente informou que o ponto seria adiado por necessitar de confirmar elementos adicionais que ainda não dispõe, referindo que os processos de revisão de preços extraordinária são morosos.-----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, adiar a votação do ponto da Ordem do Dia relativo à proposta de Revisão de Preços Extraordinária Definitiva, no valor de 37.483,94 € (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três euros e noventa e quatro centésimos), acrescido de IVA, correspondente à empreitada "Requalificação do Jardim Municipal e Zonas Envolventes - Beneficiação", a fim de permitir uma análise mais aprofundada, determinando que o assunto seja reapreciado numa próxima reunião.-----

4.1.2 - CRIAÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS PARA ARRENDAMENTO ACESSÍVEL - IMÓVEL JUNTO AOS BOMBEIROS MUNICIPAIS - FREGUESIA DE BUARCOS E S. JULIÃO - CONSTRUÇÃO DE 14 FOGOS - VÁRZEA - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA PROVISÓRIA, NO VALOR DE 16.370,05 € + IVA - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 48136, de 21 de novembro de 2025, da Divisão de Empreitadas, acompanhada de proposta de revisão de preços ordinária provisória relativa à empreitada de criação de habitação a custos controlados para arrendamento acessível, situada junto aos Bombeiros Municipais, na Várzea, da qual se destaca o seguinte:-----

Nos termos do disposto no artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos e do regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas, obras particulares e das aquisições de bens e serviços, consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 73/2021 de 18 de agosto, e de acordo com o caderno de encargos, foi efetuado o cálculo da revisão de preços ordinária provisória com base nos índices de



revisão publicados até ao mês de outubro de 2025, no montante de 16.370,05 €, acrescido de IVA, utilizando para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

O valor contratual da obra foi de 2.397.746,56 € + IVA.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a Revisão de Preços Ordinária Provisória, no valor de 16.370,05 € + IVA, de acordo com o cálculo em anexo.-----

O Presidente, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.---

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços Ordinária Provisória da empreitada "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel junto aos Bombeiros Municipais - Freguesia de Buarcos e S. Julião - Construção de 14 fogos - Várzea", no valor de 16.370,05 € (dezasseis mil, trezentos e setenta euros e cinco cêntimos), acrescido de IVA, de acordo com os cálculos anexos ao processo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.1.3 - ESCOLA SECUNDÁRIA BERNARDINO MACHADO (REQUALIFICAÇÃO) - OBRA - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA PROVISÓRIA N.º 2, NO VALOR DE 23.184,64 € + IVA - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 51229 de 15 de dezembro de 2025, da Divisão de Empreitadas, acompanhada de proposta de revisão de preços ordinária provisória relativa à empreitada da Escola Secundária Bernardino Machado (Requalificação), da qual se destaca o seguinte:-----

Nos termos do disposto no artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos e do regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas, de obras particulares e das aquisições de bens e serviços, consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, e do caderno de encargos, foi efetuado o cálculo da 2ª situação da revisão de preços ordinária provisória, com índices de revisão publicados até ao mês de novembro de 2025, no montante de 67.693,75 € + IVA, utilizando para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas. Tendo em consideração que as revisões de preços anteriores foram no valor de 44.509,11 € + IVA, o valor a pagar será de 23.184,64 € + IVA.-----

O valor contratual da obra foi de 9.281.922,79 € + IVA.-----



Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove da Revisão de Preços Ordinária Provisória n.º 2, no valor de 23.184,64 € + IVA, de acordo com os cálculos em anexo.-----

O Presidente, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.---

O Vereador Manuel Domingues informou que a Rua do Hospital já se encontra concluída incluindo as pinturas que foram realizadas com o objetivo de ordenar melhor o estacionamento e evitar que os veículos sejam colocados nos espaços destinados à circulação dos peões.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues referiu que, relativamente às revisões de preços, a posição tem sido de votar favoravelmente por serem legais, mas reiterou a sua opinião já manifestada em reuniões anteriores de que se trata de uma má prática considerando negativo que em todas as reuniões surjam várias revisões de preços e defendendo que se deveria procurar evitar esta situação.---

A Vereadora Olga Brás esclareceu que as revisões de preços relativas à habitação de custos controlados são sempre validadas pelo IRU antes de serem submetidas à reunião de Câmara e que o mesmo procedimento ocorre na obra da Escola Secundária Bernardino Machado cuja estrutura de missão valida igualmente os valores.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços Ordinária Provisória n.º 2 da empreitada "Escola Secundária Bernardino Machado (Requalificação) - Obra", no valor de 23.184,64 € (vinte e três mil, cento e oitenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA, de acordo com os cálculos anexos ao processo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**4.1.4 - REQUALIFICAÇÃO DO NÚCLEO ANTIGO DA FIGUEIRA DA FOZ -
REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS
ORDINÁRIA DEFINITIVA NO VALOR DE 8.458,37 € + IVA - APROVAR
EM MINUTA**

Foi presente a informação n.º 45790, de 22 de outubro de 2025, da Divisão de Empreitadas, acompanhada de proposta relativa à revisão de preços ordinária definitiva da empreitada "Requalificação do Núcleo Antigo da Figueira da Foz - Requalificação das Ruas", da qual se destaca o seguinte:-----

Nos termos do disposto no artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos e do regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas, de obras



particulares e das aquisições de bens e serviços, consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, e do caderno de encargos, foi efetuado o cálculo da revisão de preços ordinária definitiva, com base nos índices publicados até ao mês de maio de 2024, no montante de 8.458,37 € + IVA, utilizando para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

O valor contratual da obra foi de 1.153.016,42 € + IVA.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços ordinária definitiva, no valor de 8.458,37 € + IVA, de acordo com o cálculo em anexo.-----

O Presidente, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.---

O Vereador Manuel Domingues informou que a Rua do Hospital já se encontra concluída, incluindo as respetivas marcações rodoviárias, realizadas com o objetivo de melhorar a ordenação do estacionamento e evitar que os veículos ocupem áreas destinadas à circulação dos peões.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues afirmou que, relativamente às revisões de preços, tem votado favoravelmente por serem instrumentos legais, mas considerou tratar-se de uma má prática que se tem repetido sistematicamente em todas as reuniões, entendendo que deveria ser evitada sempre que possível.-----

A Vereadora Olga Brás esclareceu que as revisões de preços relativas a obras de habitação de custos controlados são sempre previamente validadas pelo IRU, entidade que suporta esses encargos, e que o mesmo procedimento ocorre no caso das obras da Escola Secundária Dr. Bernardino Machado, cuja estrutura de missão valida igualmente os respetivos valores.-----

O Presidente tomou nota das intervenções.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no âmbito da empreitada "Requalificação do Núcleo Antigo da Figueira da Foz - Requalificação das Ruas", deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços Ordinária Definitiva, no valor de 8.458,37 € (oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e trinta e sete cêntimos), acrescido de IVA, de acordo com os cálculos anexos ao processo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.1.5 - PROGRAMA ANUAL DE INVESTIMENTOS DA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DA FIGUEIRA, S.A. PARA O ANO 2026, BEM COMO AS OBRAS QUE SE



ENCONTRAM EM PROCESSO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA CENTRO 2030

- APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 1125, de 15 de janeiro de 2026, da Divisão de Empreitadas, acompanhada de proposta relativa ao Programa Anual de Investimentos da concessionária Águas da Figueira, S.A. para o ano de 2026, da qual se destaca o seguinte:-----

Nos termos do Contrato de Concessão com a Águas da Figueira, S.A., face à informação dos serviços e no seguimento de reuniões havidas entre a concessionária e a Câmara Municipal da Figueira da Foz, foi elaborado o Plano de Investimentos para o ano de 2026, com indicação das obras a executar, bem como das obras que se encontram em processo de candidatura ao Programa Centro 2030.-- Está previsto um investimento de 3.520.838,57 € + IVA para o ano de 2026, para a execução das seguintes obras:-----

- Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Matas; -----
- Reabilitação das Redes de Drenagem de Águas Domésticas na Rua da Liberdade;---
- Reabilitação da Rede de Abastecimento de Água e Rede de Drenagem de Águas - Residuais Domésticas na Rua Direita do Monte;-----
- Instalação de painéis fotovoltaicos na ETA de Vila verde e na ETA de Carritos, investimento a decorrer em regime de PPA - Power Purchase Agreement, representando 0 € de custos de investimento para a concessionária.-----

As obras em processo de candidatura ao Programa Centro 2030, num valor total de 10.380.923,47 €, são as seguintes:-----

- Interligação entre sistemas de água em zona urbana e norte -934.502,82 €;-----
- Ampliação da rede de saneamento de Matas - Marinha das Ondas -3.682.296,52 €;-
- Requalificação da ETAR urbana - fase 1 e 2 - valor estimado em 3.812.779,00 €;
- Desativação da ETAR de São Pedro e construção de estação elevatória com ligação à rede pública da zona urbana - valor estimado em 1.951.345,13 €;-----

Face ao exposto, propõe-se à consideração superior, a aprovação do Programa Anual de Investimentos para o ano 2026, cuja previsão é de 3.520.838,57 € + IVA, bem como das obras que se encontram em processo de candidatura ao Programa Centro 2030, no montante total de 10.380.923,47 €, conforme informação técnica e mapa atualizado apresentados pela concessionária.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o Programa Anual de Investimentos da concessionária Águas da Figueira, S.A. para o ano 2026, bem como as obras que se encontram em processo de candidatura ao Programa Centro



2030.-----

O Presidente, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.---

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar o Programa Anual de Investimentos da concessionária Águas da Figueira, S.A. para o ano 2026, no valor previsto de 3.520.838,57 € (três milhões, quinhentos e vinte mil, oitocentos e trinta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos) acrescido de IVA, bem como as obras em processo de candidatura ao Programa Centro 2030, no montante total de 10.380.923,47 € (dez milhões, trezentos e oitenta mil, novecentos e vinte e três euros e quarenta e sete cêntimos) acrescido de IVA, conforme informação técnica n.º 1125, de 15 de janeiro de 2026, e mapa atualizado remetido pela concessionária, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.1.6 - UNIDADE DE SAÚDE DE BUARCOS (REQUALIFICAÇÃO) - OBRA - REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E AR-CONDICIONADO - AVAC/REQUALIFICAÇÃO - APROVAÇÃO DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, COM EFEITOS À DATA DE CONSIGNAÇÃO, PELO TEMPO ESTRITAMENTE NECESSÁRIO - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 6380, de 13 de fevereiro de 2026, da Divisão de Empreitadas, acompanhada de proposta relativa à suspensão da execução dos trabalhos da empreitada da Unidade de Saúde de Buarcos (Requalificação), da qual se destaca o seguinte:-----

No âmbito da empreitada em epígrafe, e conforme informação técnica, torna-se necessário suspender a execução dos trabalhos por não se encontrarem reunidas as condições para a entidade executante cumprir com o definido no contrato: "Desde o dia 29/10/2025 que o Município da Figueira da Foz se encontra a requalificar/reabilitar o edifício do antigo Hospital da Luz, que irá alocar provisoriamente, os utilizadores/pacientes do Centro de Saúde de Buarcos, enquanto as obras da empreitada referida decorrerem".-----

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a autorização para a suspensão da execução dos trabalhos, com efeitos desde a data da consignação, pelo tempo estritamente necessário para a resolução dos assuntos expostos, de acordo com a alínea a) do artigo 365.º do Código dos Contratos Públicos, na sua



redação atual, tendo a empreitada o valor contratual de 1.098.980,00 € + IVA e a data de consignação de 29/10/2025.-----

O Presidente, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.---

O Vereador Rui Carvalheiro deixou uma nota relativamente a esta suspensão questionando até que ponto a mesma, prorrogada no tempo, não poderá vir a ficar fora do financiamento do PRR que presume suportar esta intervenção.

A Vereadora Olga Brás esclareceu que a suspensão da execução dos trabalhos é meramente por uma semana devido à necessidade de mudar os gabinetes de um lado para o outro sendo este o tempo útil necessário para deslocar a USF Claridade para o espaço onde funcionava a UCC Farol do Mondego que, entretanto, foi transferida para o polo Saúde Vila Verde.-----

O Presidente afirmou que poderá ser considerado tempo estritamente necessário até ao máximo de duas semanas.-----

O Vereador Rui Carvalheiro colocou uma questão relativamente à suspensão dos trabalhos, perguntando até que ponto uma eventual prorrogação da suspensão não poderá colocar em risco o financiamento do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, que se presume suportar esta intervenção.-----

A Vereadora Olga Brás esclareceu que a suspensão solicitada tem a duração de apenas uma semana, devido à necessidade de proceder à mudança de gabinetes entre serviços, sendo esse o tempo útil necessário para deslocar a USF - Unidade de Saúde Familiar Claridade para o espaço onde anteriormente funcionava a UCC - Unidade de Cuidados na Comunidade Farol, entretanto transferida para o Polo de Saúde de Vila Verde.-----

O Presidente referiu que, embora a suspensão deva vigorar apenas pelo tempo estritamente necessário, poderá considerar-se como limite máximo o período de duas semanas.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a suspensão da execução dos trabalhos, da empreitada "Unidade de Saúde de Buarcos (Requalificação) - Remodelação das Instalações de Aquecimento, Ventilação e Ar-Condicionado - AVAC/Requalificação", com efeitos à data da consignação, de 29 de outubro de 2025, pelo tempo estritamente necessário para a resolução dos assuntos expostos na informação n.º 6380, de 13 de fevereiro de 2026, nos termos da alínea a) do artigo 365.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação



atual.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 6 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E DESPORTO
- 6.4 - SUBUNIDADE ORGÂNICA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO
- 6.4.1 - PROPOSTA DE REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL HABITAR FIGUEIRA NO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ - INÍCIO DO PROCEDIMENTO - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 7491, de 24 de fevereiro de 2026, da Subunidade Orgânica Estratégia Local de Habitação, acompanhada de proposta relativa ao início do procedimento conducente à elaboração do projeto de Regulamento do Programa Municipal Habitar Figueira, da qual se destaca o seguinte:-----

- Nos últimos anos, o Município da Figueira da Foz tem vindo a verificar um agravamento das dificuldades de acesso à habitação, decorrente do desfasamento entre a oferta e a procura no mercado de arrendamento e da acentuada subida dos preços, particularmente nas zonas urbanas centrais, afetando de forma significativa famílias com rendimentos intermédios que, não reunindo critérios de elegibilidade para habitação social, enfrentam constrangimentos no acesso a soluções habitacionais condignas.-----

- No exercício das competências próprias em matéria de promoção e salvaguarda dos interesses das populações, previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com os princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade e da proximidade, o Município reconhece a necessidade de reforçar a sua intervenção no setor habitacional através da implementação de instrumentos de política pública orientados para a promoção de habitação acessível, adequada e financeiramente sustentável.-----

- O presente Projeto de Regulamento estabelece as normas e critérios de funcionamento do Programa Municipal Habitar Figueira, destinado à disponibilização de habitação em regime de arrendamento acessível a residentes no Concelho, estudantes universitários no Campus da Universidade de Coimbra na Figueira da Foz - CUCFF e trabalhadores cuja atividade profissional se desenvolva no território municipal, cujos rendimentos não permitam o acesso equilibrado ao mercado privado de arrendamento.-----

- A presente iniciativa integra-se na estratégia municipal de promoção da habitação acessível e enquadra-se nos objetivos definidos pela Nova Geração de Políticas de Habitação, visando reforçar a justiça social, prevenir situações de



exclusão habitacional e promover melhores condições de vida para a população.---
Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal autorize o início do
procedimento com vista à elaboração do projeto do Regulamento do Programa
Municipal Habitar Figueira no Município da Figueira da Foz.-----

O Presidente, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.---

**A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelas alíneas k),
u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugadas com a alínea g) do n.º 1 do artigo
25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual
redação, bem como nos termos dos artigos 97.º e seguintes do Código do
Procedimento Administrativo e da Lei n.º 38/2004, de 18 de agosto, deliberou,
por unanimidade, aprovar o início do procedimento conducente à elaboração do
projeto de Regulamento do Programa Municipal Habitar Figueira no Município da
Figueira da Foz.-----**

Deliberação aprovada em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a
reunião eram doze horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que
será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para
posterior aprovação. A ata vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária,
nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária
